

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2008
(Do Sr. Uldurico Pinto)

Requer informações ao Ministério das Comunicações sobre processo de outorga de radiodifusão comunitária na localidade de Lajedão, no Estado da Bahia.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no sentido de fornecer a esta Casa quanto aos seguintes aspectos relativos aos processos de outorga de radiodifusão comunitária, encerrados ou em andamento, na cidade de Lajedão (BA):

- a) Etapa processual em que se encontram;
- b) Cópia de todos documentos integrantes dos processos;
- c) Cópia integral de todos os documentos de manifestação de apoio à iniciativa, especialmente a relação de assinaturas de todos os apoiadores.

JUSTIFICAÇÃO

O processo de outorga de radiodifusão comunitária, por se tratar de Ato Administrativo, deve, obrigatoriamente, observar os princípios constitucionais que regem a Administração Pública: legalidade; impessoalidade; moralidade; **publicidade**; eficiência, dentre outros.

Entretanto, as entidades comunitárias da cidade de Lajedão, no Estado da Bahia, que pleiteiam autorização para funcionamento de Rádios Comunitárias estão se deparando com uma série de entraves para obtenção dos documentos que compõem os processos de outorga, configurando-se em clara violação ao princípio da publicidade.

Sendo assim, encaminho este Requerimento de Informação que tem o objetivo de esclarecer esta Casa quanto ao andamento e a regularidade dos processos de outorga para funcionamento de radiodifusão comunitária na localidade de Lajedão (BA).

Por fim, peço o apoio desta Eminentíssima Mesa Diretora da Câmara dos Deputados para seu encaminhamento ao senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Deputado ULDURICO PINTO